PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA



Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130 CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO N. 01/2019 de 03 de janeiro de 2019.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

DECRETA:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base no Decreto Federal n.9.661 de 01 de Janeiro de 2019, que reajustou para R\$-998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO DÍAS PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Janeiro de 2019

Ano VIII – Edicão Nº 1765

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO N. 01/2019 de 03 de janeiro de 2019.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capitulo II - Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94; - D E C R E T A:

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base no Decreto Federal n.9.661 de 01 de Janeiro de 2019, que reajustou para R\$-998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Cod287850